



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

PROC. Nº 137/17

FOLHA Nº 13

**LEI Nº 5.939 – DE 02 DE OUTUBRO DE 2017**

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA 16, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL RESERVA DA MATA DE “RUA ANTONIO BRUNO”**

**ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** A Rua 16 localizada no Residencial Reserva da Mata, Morro Vermelho, passa a denominar-se **“RUA ANTONIO BRUNO”**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 88 de 2017  
Autoria: Vereador Gerson Luiz Rossi Junior

CM - SECRETARIA  
Lei 5.939/17  
P.º DE REGISTRO DA LEI Nº 5.939/17  
MUNICÍPIO (Mogi Mirim) Oficial Imp.  
Em 02/10/17  
09/10/17

  
**JÂNIA M. R. DA SILVA**  
Secretário Legislativo